



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de resolução nº 304/2026

Relator: Silvana Barreto

Ementa: Autoriza a Prefeita Municipal de Carmo da Mata/MG a ausentar-se do território nacional no período de 12 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de parecer da presente comissão, a respeito do Projeto de Resolução nº 304/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que tem por finalidade autorizar a Prefeita Municipal de Carmo da Mata/MG, Sra. Mônica Borges de Sousa, a ausentar-se do território nacional no período de 12 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026. Municipal nº 120/2025, que institui o Código Tributário do Município de Carmo da Mata/MG.

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Município estabelece a necessidade de autorização da Câmara Municipal para que o Prefeito possa ausentar-se do território nacional, conforme previsão constante nos artigos 76, inciso X, 80, inciso I, alínea "b", e 97, §1º.

Nesse sentido, verifica-se que a proposição visa justamente atender a essa exigência legal, permitindo que o afastamento ocorra de forma regular e em conformidade com o ordenamento jurídico municipal.

Quanto à iniciativa, observa-se que a proposição foi apresentada pela Mesa Diretora, nos termos do artigo 41, inciso XII, alínea "a", do Regimento Interno, não havendo vício de iniciativa.

**III. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação da proposição em análise.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Priscila Piassi- 1ª suplente

Guto

Silvana Barreto

PODER LEGISLATIVO